



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 34/2023

Estabelece normas do processo seletivo para estudantes da rede escolar pública estadual do Espírito Santo que cursarão a 1ª ou a 2ª série do ensino médio regular, OU a 1ª ou 2ª etapas da Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Médio em 2024, para ingresso em curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, na forma concomitante, ofertado em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES, campus Santa Teresa.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, torna público o processo seletivo para oferta de vagas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Agropecuária, na modalidade concomitante, em parceria com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – IFES, *campus* Santa Teresa, por meio das normas descritas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O disposto neste Edital está fundamentado na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, e no Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017.

1.2. A realização do processo seletivo estará sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo, formada por servidores(as) da Subgerência de Educação Profissional da Gerência de Ensino Médio e da Superintendência Regional de Educação de Carapina - SRE Carapina.

1.3. O processo seletivo destina-se à seleção de estudantes para a oferta do Curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária, na forma concomitante, nos termos da alínea b, do inciso II, do art. 36-C da Lei nº 9.394/1996, no IFES, *campus* Santa Teresa, com carga horária de 1.200 horas organizadas em 4 módulos semestrais e duração aproximada de 2 anos no âmbito do Convênio de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Educação - SEDU e o IFES - *campus* Santa Teresa (Convênio de Cooperação nº 148/2023), com ingresso no primeiro semestre letivo de 2024, seguindo o cronograma estabelecido no **Anexo I**.

1.3.1. Compreende-se como processo seletivo a inscrição, a classificação e a matrícula dos(a) estudantes.

1.3.2. O processo seletivo é destinado a estudantes da rede escolar pública estadual do Espírito Santo que estarão cursando a 1ª série e a 2ª série do ensino médio regular ou a 1ª e a 2ª etapas da Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Médio em 2024.



1.4. O curso, a quantidade de vagas pactuadas e o turno de oferta constam descritos no **Anexo II**.

1.5. O perfil profissional desejado para o(a) egresso(a) do curso ofertado é descrito no **Anexo III**.

1.6. O IFES somente poderá abrir turma com quantitativo de estudantes matriculados(as) correspondentes a, no mínimo, 70% do número de vagas ofertadas (**Anexo II**) e deverá atender ao estabelecido neste Edital.

1.7. Em nenhuma hipótese poderá ser matriculado número de estudantes em quantidade superior ao número de vagas ofertadas/pactuadas (**Anexo II**).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão no período de 24/10/2023 – data da publicação deste Edital, a partir das 7 horas, a 09/11/2023, até as 23 horas e 59 minutos.

2.2. As inscrições para o processo seletivo serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet e, para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:

2.2.1. Acessar a página www.acessociedade.es.gov.br, realizar o cadastro no Portal “Acesso Cidadão”, utilizando seu número de CPF e *e-mail* (em ambos não poderá ser utilizado o de terceiros);

2.2.2. Em seguida, acessar a página www.selecaoaluno.es.gov.br, selecionar o ícone “concomitante”, ler as orientações contidas no presente Edital e preencher a Ficha de Inscrição.

2.3. O candidato deverá fornecer todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição, sendo vedado o uso de informações falsas e/ou de terceiros.

2.3.1. O candidato que fornecer informações falsas, incorretas e/ou de terceiros terá sua inscrição cancelada.

2.4. Os candidatos que não atenderem aos subitens 2.1 a 2.3.1 terão a inscrição cancelada.

2.5. A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação pelo candidato de todas as normas e instruções previstas neste Edital.

2.5.1. Os candidatos com necessidades educativas especiais deverão preencher o campo especificando sua necessidade especial, o que deverá ser comprovado no ato de matrícula.

2.6. Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, mesmo quando feita por seu representante.

2.7. Informações sobre o processo seletivo também serão disponibilizadas ao candidato na página www.selecaoaluno.es.gov.br.

2.8. O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos neste Edital implicará o cancelamento da inscrição e, como consequência, o impedimento da participação do candidato no processo seletivo.

2.9. A SEDU não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição via internet não efetivada por motivos de ordem técnica e por falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.



2.10. A inscrição no processo seletivo traduz a aceitação da manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o candidato, ou seu representante, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Os dados pessoais (nome, telefone, e-mail, endereço, dentre outros) são coletados para fins institucionais, emissão de certificado e banco de dados, sendo armazenados e preservados por um período indeterminado.

3. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo é de responsabilidade da SEDU, por meio da Subgerência de Educação Profissional da Gerência de Ensino Médio, compreendendo a divulgação do curso, do número de vagas, da classificação e da divulgação do resultado final.

3.2. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) **1ª ETAPA - Inscrição:** será realizada exclusivamente de forma eletrônica no site www.selecaoaluno.es.gov.br - caráter eliminatório e classificatório;

b) **2ª ETAPA - Chamada para Comprovação de Documentos** - caráter eliminatório e classificatório;

c) **3ª ETAPA – Matrícula:** será realizada no IFES – *campus* Santa Teresa - caráter eliminatório.

3.3. A unidade escolar da Superintendência Regional de Educação de Carapina, EEEFM Frederico Pretti, realizará a classificação, mediante a comprovação dos documentos, e a chamada de suplentes.

3.4. O IFES - *campus* Santa Teresa é responsável pela matrícula dos candidatos validados pela Comissão do Processo Seletivo.

3.5. As inscrições SOMENTE serão efetivadas mediante o atendimento na íntegra do descrito no **item 2** e em seus subitens.

4. DAS VAGAS

4.1. A oferta do curso e das vagas está indicada no **Anexo II** deste Edital.

4.2. O total de vagas disponibilizadas para cada escola, constante no Anexo II, obedecerá à distribuição de 30% para Pretos, Pardos e Indígenas – PPI e 10% para Pessoas com Deficiência – PcD.

4.3. As categorias Preto, Pardo e Indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.4. A matrícula no processo seletivo de estudantes com deficiência só será efetivada mediante apresentação de laudo médico contendo a Classificação Internacional de Doenças - CID.

4.5. O candidato que se inscrever para a PPI ou para PcD deverá comprovar, juntamente à EEEFM Frederico Pretti, no ato da comprovação dos documentos (de acordo com o cronograma do Edital), que atende aos requisitos referentes à vaga escolhida.

4.6. As vagas reservadas aos estudantes PPIs e PcDs que não forem preenchidas durante o período destinado à matrícula dos classificados e dos suplentes, conforme cronograma constante no **Anexo I**, serão disponibilizadas aos demais estudantes inscritos no Processo Seletivo (Ampla Concorrência).



5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do candidato considerará a soma dos elementos abaixo relacionados, de acordo com os seguintes pesos:

- a) ter cursado TODO o Ensino Fundamental I – Anos Iniciais (1° ao 5° ano), ou equivalente, em escola pública – pontuação atribuída: 10 - peso 1,0 (EFI);
- b) ter cursado TODO o Ensino Fundamental II – Anos Finais (6° ao 9° ano), ou equivalente, em escola pública – pontuação atribuída: 10 - peso 4,0 (EFII);
- c) possuir cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) – pontuação atribuída: 10 - peso 3,0 (CD). O número de inscrição no CadÚnico, caso o estudante possua, será o disponível no endereço eletrônico: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/;
- d) residir em região atendida pelo Programa Estado Presente (Anexo IV) – pontuação atribuída: 10 - peso 2,0 (PEP).

5.2. A pontuação final será obtida pelo cálculo utilizando a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{EFI} \times 1) + (\text{EFII} \times 4) + (\text{CD} \times 3) + (\text{PEP} \times 2)$$

5.3. Os candidatos selecionados serão chamados pela ordem classificatória.

5.3.1. Em caso de empate na pontuação final, serão obedecidos, para desempate, os critérios a seguir, aplicáveis na seguinte ordem:

- a) ter idade mais avançada, considerando dia, mês e ano;
- b) possuir cadastro no CadÚnico;
- c) ter cursado TODO o Ensino Fundamental II – Anos Finais (6° ao 9° ano), ou equivalente, em escola pública;
- d) ordem na inscrição, prevalecendo o candidato que se inscreveu primeiro, considerando segundo, minuto, hora e dia.

5.4. Será considerado ELIMINADO o candidato que:

- a) prestar informações falsas, incorretas ou imprecisas;
- b) deixar de apresentar qualquer documento solicitado.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A relação final dos candidatos classificados será divulgada no site oficial da SEDU (disponível em: <https://sedu.es.gov.br/>) a partir das 17 horas do dia **24/11/2023**.

6.2. Não será permitida, em qualquer hipótese, a divulgação dos resultados por telefone.

7. DA CHAMADA PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

7.1. Os candidatos deverão comprovar todos os documentos informados no ato da inscrição.

7.1.1. A comprovação dos documentos dos candidatos selecionados será realizada no período de **14/11/2023 a 17/11/2023** na Secretaria da EEEFM Frederico Pretti, no horário das **08 às 16 horas**.

7.2. No ato da comprovação de documentos, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:



- I. Histórico Escolar parcial ou Declaração Escolar que comprove que o estudante está cursando a 1ª série do ensino médio ou o 9º ano do ensino fundamental, devidamente assinada;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa inscrita;
- III. Carteira de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento;
- IV. Formulário constante no **Anexo IV**, devidamente preenchido e assinado, aos candidatos que se autodeclararem PPI;
- V. Declaração de Compatibilidade de Horário, constante no **Anexo V**, devidamente preenchida e assinada;
- VI. Termo de Compromisso, constante no **Anexo VI**, assinado em duas vias, que deverá ser preenchido e assinado pelo responsável legal, quando o candidato for menor de 18 (dezoito) anos;
- VII. Comprovante do CadÚnico (caso o estudante possua), retirado EXCLUSIVAMENTE do endereço eletrônico https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/. **Somente o comprovante retirado no site será aceito;**
- VIII. Laudo médico aos candidatos com deficiência (PcD), contendo o diagnóstico, o grau ou o nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a justificativa da necessidade do atendimento educacional especializado;
- IX. Comprovante de Residência para candidatos que declaram ser atendidos pelo Programa Estado Presente.

8. DOS CANDIDATOS SELECIONADOS E DA SUPLÊNCIA

8.1. Os candidatos serão selecionados de acordo com a pontuação obtida e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso.

8.1.1. Os candidatos selecionados, após a comprovação de documentos (item 7), deverão apresentar o Anexo VII, devidamente assinado, para procedimento de matrícula no IFES.

8.2. Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido ELIMINADOS, e também serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

8.2.1. Os candidatos suplentes poderão ser convocados, seguindo os procedimentos descritos no **item 8**, ficando a cargo da unidade escolar realizar a convocação, via *e-mail*, conforme as informações disponibilizadas pelo candidato no ato da inscrição.

8.2.1.1. Será facultada à escola dos estudantes selecionados, como procedimento complementar ao **item 8.2.1**, a convocação por telefone (fixo ou celular) e aplicativo de mensagens instantâneas.

9. DA MATRÍCULA

9.1. A matrícula constitui o ato formal de ingresso dos candidatos nos Cursos Técnicos de nível médio e de vinculação do candidato à escola.

9.2. A matrícula dos candidatos selecionados será realizada no período de **04 a 10 de dezembro de 2023**. O requerimento de matrícula será realizado de forma *on-line*, pela entrega da documentação constante no **item 9.5** para o *e-mail* matricula.sta@ifes.edu.br, conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste edital.



9.2.1. É de inteira responsabilidade do candidato **selecionado** a realização da matrícula dentro do prazo estipulado no **item 9.2**.

9.2.2. O candidato selecionado que não realizar a matrícula dentro do prazo estipulado no **item 9.2** terá sua vaga disponibilizada para a chamada de suplentes.

9.3. Encerrado o período descrito no **item 9.2** e havendo vagas a serem preenchidas com novas matrículas, iniciar-se-á, em **18 de dezembro de 2023**, o período de convocação/matrícula dos suplentes.

9.3.1. O IFES - *campus* Santa Teresa é responsável por comunicar à SEDU, após o período de matrícula definido no **item 9.2**, o número de vagas remanescentes para que seja realizada a convocação dos candidatos suplentes, efetuada pela EEEFM Frederico Pretti mediante o envio de *e-mail*, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

9.3.1.1 Será facultada à escola referência, como procedimento complementar ao **item 9.3.1**, a convocação por telefone (fixo ou celular) e aplicativo de mensagens instantâneas.

9.4. O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado DESISTENTE e posteriormente ELIMINADO.

9.5. No ato da matrícula, o candidato classificado e seu representante legal, quando menor de 18 (dezoito) anos, deverá enviar, em arquivos separados, em formato PDF, sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes, no período especificado no **item 9.2**, os seguintes documentos:

- I. Ateste dos Documentos Comprobatórios (Anexo VII);
- II. Requerimento de Matrícula – disponível em: https://santateresa.ifes.edu.br/images/stories/Servidores/Requerimento_de_matr%C3%ADcula_.pdf, preenchido e assinado pelo responsável legal do estudante;
- III. Cadastro de Pessoa Física (CPF) da pessoa inscrita;
- IV. Um dos documentos de identificação abaixo: Carteira de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), ou Carteira Funcional/Carteira de Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997, exceto em formato digital, ou Passaporte. Estrangeiros devem apresentar a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM). **ATENÇÃO: A pessoa inscrita que não possuir qualquer dos documentos de identificação com foto, citados acima, deverá usar a Certidão de Nascimento ou de Casamento.**
- V. Título de Eleitor, para maiores de 18 anos;
- VI. Comprovante que votou na última eleição, para maiores de 18 anos (O documento CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL, que pode ser obtido através do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, poderá substituir os subitens “IV” e “V”);
- VII. Um dos documentos relacionados: i. Histórico Escolar do Ensino Fundamental (frente e verso, quando houver); ou ii. Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental pelo



Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA (frente e verso, quando houver);

- VIII. Histórico Escolar parcial ou Declaração Escolar (**Anexo II**), comprovante de que está cursando o Ensino Médio;
- IX. Certificado de Alistamento válido OU Certificado de Reservista OU Certificado de Isenção OU Certificado de Dispensa de Incorporação, para o candidato do sexo masculino que completa entre 18 e 45 anos no ano de 2023;
- X. Comprovante de Residência em nome do(a) Candidato(a) ou do(a) Responsável Legal;
- XI. Termo de Consentimento e Tratamento dos Dados – disponível em: https://santateresa.ifes.edu.br/images/stories/Servidores/Termo_de_consentimento.pdf, preenchido e assinado pelo responsável legal do estudante;
- XII. Declaração de Atualização Vacinal emitida pelas Salas de Vacinação das Unidades de Saúde Municipais, emitida durante o ano de 2022 ou janeiro de 2023. Caso o estudante não esteja de posse da referida declaração até a data da matrícula, a situação deverá ser regularizada em até 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para adoção das ações cabíveis, no caso de alunos menores de 18 anos.

9.5.1. Será considerada via original aquela assinada em meio físico (documento em papel) ou digitalmente (documento eletrônico) em plataformas públicas ou privadas que possuam certificado digital ou legislação que ampare seu uso.

9.6. Conforme estabelece o art. 1º, inciso IV, da Resolução do Conselho Superior do IFES nº 59/2011, uma pessoa, na condição de estudante, não pode ocupar matrícula simultânea no mesmo *campus* ou *campi* diferentes do IFES, em mais de um Curso Técnico de Nível Médio. Assim, fica vedada a participação no presente processo seletivo de estudantes que já estejam matriculados em outro curso técnico de nível médio ofertado em quaisquer *campi* do IFES.

9.7. O requerimento de matrícula dos estudantes suplentes convocados será realizado de forma *on-line*, pela entrega da documentação constante no **item 9.5** para o *e-mail* matricula.sta@ifes.edu.br, conforme cronograma apresentado no **Anexo I** deste Edital.

9.8. A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará na sua **ELIMINAÇÃO** a qualquer tempo.

9.9. Caso o estudante seja civilmente capaz, nos termos da lei, poderá assinar o Termo de Compromisso e efetuar matrícula.

9.10. O estudante, mediante formalização da matrícula, poderá solicitar ao IFES o Comprovante de Matrícula.

10. DA VALIDADE

10.1. O processo seletivo, objeto deste Edital, terá validade para matrículas referentes à oferta de vagas no âmbito da parceria entre SEDU e IFES - campus Santa Teresa, por meio do Convênio de Cooperação Técnica, para ingresso no primeiro semestre de 2024, dentro do limite fixado no quadro geral de vagas, conforme **Anexo II**.



11. DO INÍCIO DAS AULAS

11.1. A previsão para o início das aulas para os candidatos aprovados ao final do processo seletivo será no primeiro semestre letivo de 2024, conforme cronograma apresentado no **Anexo I**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital, bem como das regras contidas no Regulamento dos Cursos, nos dispositivos legais e supralegais que disciplinam a oferta de vagas no âmbito do Convênio de Cooperação entre SEDU e IFES.

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

12.3. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da SEDU por meio do *site* www.selecaoaluno.es.gov.br, na qualidade de parceiro ofertante do curso de Agropecuária.

12.4. O estudante que deixar de cumprir os requisitos descritos no **item 1** será desligado do Curso Técnico ofertado.

12.5. O estudante matriculado somente terá direito ao Diploma do Curso Técnico se for:

- a) devidamente comprovada a conclusão do Ensino Médio e;
- b) aprovado em todos os Componentes Curriculares dos módulos do curso, conforme preceitua o Projeto Pedagógico do Curso de Agropecuária do IFES - *campus* Santa Teresa.

12.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos os custos referentes ao transporte durante o curso.

12.6.1. A SEDU não se responsabiliza por quaisquer outros custos relativos à participação do estudante durante o curso.

12.7. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Processo Seletivo juntamente aos servidores da Subgerência de Educação Profissional da Gerência de Ensino Médio - GEM e, em última instância, da Subsecretaria de Educação Básica e Profissional - SEEB.

Vitória, 23 de outubro de 2023.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação



ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Nº	ETAPA	DATAS	LOCAL
01	Publicação do Edital do Processo Seletivo.	24/10/2023	Diário Oficial do Espírito Santo e sites: www.sedu.es.gov.br www.selecaoaluno.es.gov.br
02	Inscrições.	24/10 a 09/11/2023 (A partir das 07 horas do dia 24/10 às 23 horas e 59 minutos do dia 09/11/2023)	No site www.selecaoaluno.es.gov.br
03	Divulgação do Resultado.	13/11/2023	Nos sites: www.sedu.es.gov.br ou www.selecaoaluno.es.gov.br
04	Comprovação dos documentos informados no ato da Inscrição dos classificados dentro do número de vagas.	14 a 17/11/2023	Secretaria da EEEFM Frederico Pretti, no horário das 08 às 16 horas.
05	Chamada de suplentes (só ocorrerá em caso de vacância)	24/11/2023	Secretaria da EEEFM Frederico Pretti.
06	Requerimento de Matrícula no IFES - Campus Santa Teresa.	04 a 10/12/2023	Envio da documentação de matrícula para o e-mail matricula.sta@ifes.edu.br
07	Resultado Preliminar do Requerimento de Matrícula.	11/12/2023	Nos canais oficiais de comunicação utilizados pela Sedu e pelo IFES.
08	Recurso do Requerimento de Matrícula.	12 e 13/12/2023	Envio da documentação do item 9.5 deste edital para o e-mail matricula.sta@ifes.edu.br



09	Resultado pós-recurso e homologação da matrícula.	14/12/2023	Nos canais oficiais de comunicação utilizados pela Sedu e pelo IFES.
10	Convocação de suplentes.	18/12/2023 (Conforme Calendário Acadêmico do IFES - Campus Santa Teresa).	Os(as) estudantes serão convocados(as) via <i>e-mail</i> .
11	Início do período letivo no IFES - Campus Santa Teresa.	Conforme o Calendário Acadêmico do IFES - Campus Santa Teresa.	Conforme o Calendário Acadêmico do IFES - Campus Santa Teresa.
12	Reunião informativa com os responsáveis legais dos estudantes classificados.	Conforme o Calendário Acadêmico do IFES - Campus Santa Teresa.	Conforme o Calendário Acadêmico do IFES - Campus Santa Teresa.



ANEXO II

NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS

Instituição	Vagas	Turno
Ifes – Campus Santa Teresa Endereço: Rodovia ES-080, Km 93 s/n, Santa Teresa - ES, 29660-000	30	Vespertino



ANEXO III

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

CURSO	PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO
Técnico em Agropecuária (1.200 horas)	<p>O perfil profissional para o egresso do Curso Técnico em Agropecuária prevê que ele esteja habilitado para planejar, organizar, dirigir e controlar a produção agropecuária de forma sustentável, analisando as características econômicas, sociais e ambientais; elaborar, projetar e executar projetos de produção agropecuária, aplicando as Boas Práticas de Produção Agropecuária (BPA); prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria; elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias; prestar assistência técnica às áreas de crédito rural e agroindustrial, de topografia na área rural, de impacto ambiental, de construção de benfeitorias rurais, de drenagem e irrigação; planejar, organizar e monitorar atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características, alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais; realizar a produção de mudas e sementes, em propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação; planejar, organizar e monitorar programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; planejar, organizar e monitorar o processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria-prima e dos produtos agroindustriais; orientar projetos de recomposição florestal em propriedades rurais; aplicar métodos e programas de melhoramento genético; prestar assistência técnica na aplicação, na comercialização, no manejo de produtos especializados e insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas); interpretar a análise de solos e aplicar fertilizantes e corretivos nos tratamentos culturais; selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas; planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita; supervisionar o armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários; elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial; emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produtos de origem vegetal, animal e</p>



	<p>agroindustrial; implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária; manejar animais por categoria e finalidade (criação, reprodução, alimentação e sanidade); aplicar técnicas de bem-estar animal na produção agropecuária; treinar e conduzir equipes nas suas modalidades de atuação profissional; aplicar as legislações pertinentes ao processo produtivo e ao meio ambiente; aplicar práticas sustentáveis no manejo de conservação do solo e da água; identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agropecuários e animais; executar a gestão econômica e financeira da produção agropecuária; administrar e gerenciar propriedades rurais; realizar procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais; operar, manejar e regular máquinas, implementos e equipamentos agrícolas; operar veículos aéreos remotamente pilotados e equipamentos de precisão para monitoramento remoto da produção agropecuária.</p>
--	---



ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de atender aos itens do Edital de Processo Seletivo nº ____/20____, para ingresso em Curso Técnico em Agropecuária, na modalidade concomitante, em parceria com Instituto Federal do Espírito Santo - IFES *Campus* Santa Teresa, no âmbito do Acordo Técnico de Cooperação entre SEDU e IFES, que sou:

- () Preto(a);
- () Pardo(a);
- () Indígena.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais.

_____, _____ de _____ de _____ .

Assinatura do(a) Estudante



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,
CPF nº _____ e CI nº _____ declaro, para
fins de compatibilidade de horário, que posso frequentar regularmente e com pontualidade o
Curso Técnico em _____ na
instituição _____, no turno
_____, de **segunda-feira a sexta-feira, com horário de entrada às ____h**
e horário de saída às ____h__min, NÃO TENDO NENHUM IMPEDIMENTO OU
INCOMPATIBILIDADE DE QUALQUER NATUREZA.

_____, (ES) ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal/ CPF



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, adiante denominada CONCEDENTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.080.563/001-3, com sede na Av. César Hilal, 1.111 – Santa Lúcia – Vitória- ES – 29.056.085, representada legalmente pelo(a) Gestor(a) Escolar, Senhor(a)

_____,
e _____, estudante brasileiro(a), CPF nº _____, RG nº _____ residente e domiciliado(a) a (Rua/Nº/Bairro/Município/CEP) _____

_____, resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9394/96, bem como nos demais instrumentos normativos pertinentes, que se regerá na forma dos critérios:

- a) este instrumento tem por objeto a concessão de vaga para curso Técnico de Nível Médio em Agropecuária na Escola Estadual _____ situada no município _____ para o qual o(a) estudante foi classificado(a) através de Processo Seletivo, Edital Sedu nº XX/2023;
- b) o(a) estudante deverá obter frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas, conforme legislação;
- c) o(a) estudante deverá obter aprovação integral nas disciplinas que compõem o Currículo do Curso Técnico, para a obtenção do diploma;
- d) o(a) estudante deverá manter-se adimplente com seus compromissos escolares e disciplinares na instituição de ensino;
- e) o(a) estudante deverá apresentar à escola justificativa por escrito, no caso de desistência;
- f) a matrícula do(a) estudante será cancelada automaticamente, caso seja comprovado falsidade na prestação das informações necessárias à inscrição no Curso Técnico em Agropecuária, sob pena de responder a Processo Judicial;
- g) o(a) estudante deverá apresentar à Escola atestado médico, no caso de doença com afastamento prolongado, no prazo de 48 horas.

_____, (ES) ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Estudante

Assinatura do(a) Responsável Legal da SEDU/ CPF



ANEXO VII

ATESTES DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Eu, _____,
servidor(a) da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frederico Pretti, na função de _____, ATESTO COMO VÁLIDA a documentação
comprobatória do(a) _____ estudante

_____ para a realização da Matrícula no Curso Técnico em Agropecuária, ofertado na forma concomitante, em parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo – *Campus* Santa Teresa, seguindo de forma fiel o Edital SEDU nº XX /2023.

Sendo assim, atesto para os devidos fins que o(a) estudante está apto(a) a realizar os procedimentos de Matrícula, conforme o item 9 do Edital SEDU nº XX /2023.

_____, (ES) ____ de _____ de 2023.

Assinatura e carimbo do(a) Servidor(a)



ANEXO VIII

LISTA DOS MUNICÍPIOS E BAIROS DO PROGRAMA ESTADO PRESENTE

MUNICÍPIO	TERRITÓRIO	BAIROS (ARQUIVO INSTITUTO JONES SANTOS NEVES) – IJSN)
CARIACICA	Bandeirantes	Maracanã
	Bandeirantes	Vila Isabel
	Bandeirantes	Bandeirantes
	Bandeirantes	Ipiranga
	Bandeirantes	Loteamento Cordovil
	Bandeirantes	São Bernardo
	Bandeirantes	São Rafael
	Bandeirantes	Vale Marinho
	Bandeirantes	Vista Mar
	Castelo Branco	Jardim De Alah
	Castelo Branco	Alzira Ramos
	Castelo Branco	Castelo Branco
	Castelo Branco	Rio Marinho
	Flexal	Flexal I
	Flexal	Flexal II
	Nova Rosa Da Penha	Nova Rosa Da Penha
	Nova Rosa Da Penha	Nova Rosa Da Penha II
	Nova Rosa Da Penha	Nova Esperança
	Padre Gabriel	Padre Gabriel
SERRA	Carapina	André Carloni
	Carapina	Carapina Grande
	Carapina	Central Carapina
	Carapina	Jardim Carapina
	Carapina	Carapina
	Feu Rosa	Vila Nova De Colares
	Feu Rosa	Feu Rosa
	Feu Rosa	Ourimar
	Jacaraípe	Bairro Das Laranjeiras
	Jacaraípe	Residencial Jacaraípe
	Jacaraípe	São Patrício
	Jacaraípe	Enseada De Jacaraípe
	Jacaraípe	Lagoa De Jacaraípe
	Jacaraípe	São Francisco
	Jacaraípe	Costa Dourada
	Jacaraípe	Estância Monazítica
	Jacaraípe	Jardim Atlântico



	Jacaraípe	Parque Jacaraípe
	Novo Horizonte	Novo Horizonte
	Planalto Serrano	Campinho Da Serra II
	Planalto Serrano	Planalto Serrano
	Planalto Serrano	Campinho Da Serra I
VILA VELHA	Santa Rita	Pedra Dos Búzios
	Santa Rita	Zumbi Dos Palmares
	Santa Rita	Ilha Da Conceição
	Santa Rita	Santa Rita
	Santa Rita	Vila Garrido
	Santa Rita	Primeiro De Maio
	Santa Rita	Alecrim
	São Torquato	Argolas
	São Torquato	Cobi De Cima
	São Torquato	Cobi De Baixo
	São Torquato	Chácara Do Conde
	São Torquato	Sagrada Família
	São Torquato	São Torquato
	Soteco	Divino Espírito Santo
	Soteco	Ilha Dos Aires
	Soteco	Cristóvão Colombo
	Soteco	Boa Vista I
	Soteco	Boa Vista II
	Soteco	Soteco
	Soteco	Vista Da Penha
	Terra Vermelha	Cidade Da Barra
	Terra Vermelha	Riviera Da Barra
	Terra Vermelha	Vinte E Tres De Maio
	Terra Vermelha	Barramares
	Terra Vermelha	Residencial Jabaeté
	Terra Vermelha	João Goulart
	Terra Vermelha	Morada Da Barra
	Terra Vermelha	Normilia Da Cunha
	Terra Vermelha	São Conrado
	Terra Vermelha	Terra Vermelha
Terra Vermelha	Ulisses Guimarães	
	Piedade	Piedade
	Piedade	Moscoso
	Piedade	Capixaba
	Piedade	Fonte Grande
	Bairro da Penha	Itararé



VITÓRIA		
	Bairro da Penha	Bonfim
	Bairro da Penha	Bairro da Penha
	Bairro da Penha	São Benedito
	Bairro da Penha	Gurigica
	Bairro da Penha	Consolação
	Santo Antônio	Bela Vista
	Santo Antônio	Santo Antônio
	Santo Antônio	Inhanguetá
	Ilha do Príncipe	Ilha do Príncipe
	Ilha do Príncipe	Vila Rubim
	São Pedro	Comdusa
	São Pedro	Redenção
	São Pedro	São José
	São Pedro	Conquista
	São Pedro	Ilha das Caieiras
	São Pedro	Nova Palestina
	São Pedro	Resistência
	São Pedro	São André
	São Pedro	São Pedro
São Pedro	Santos Reis	